



LEI Nº. 2.436, DE 27 DE MARÇO DE 2008.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)** na seguinte dotação orçamentária indicada nesta Lei:

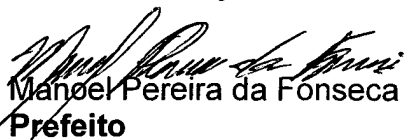
Órgão – 09.00 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
Unidade – 09.03 - Fundo Municipal de Ação Social
Classificação Funcional -08.244.0011.1.0039 – Centro de Referência da Assist. Social.
Elemento de Despesa – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00
Fonte de Recursos – 004.004-Convênios.

Parágrafo Único - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no caput deste artigo serão provenientes do convênio SETADESXPMCB/2006.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e oito.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e oito.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo